OFÍCIO N. 480/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 05 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118174. Folha 1 de 4

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST por meio Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando o espelho da programação 110004920230001 no valor de R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, conforme anexo.

Considerando o espelho da programação 110004920230002 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, conforme anexo.

Considerando o espelho da programação n. 110004920230001 e 110004920230002, referente as emendas n. 202340920010 e 202341730005, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, para atender instituição de caráter beneficente, recurso este repassado Fundo a Fundo ao Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando os planos de trabalho, em anexo, conforme apresentado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, detalhando a entidade Serviço de Acolhimento Institucional Social, conforme anexo, apresentados e aprovados através da resolução n. 16/CMAS/2023 (em anexo), que dispõe sobre aprovação de saldo repassado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar individual, atual e destinada a entidade de Serviço de Acolhimento Institucional Social prestadoras de Serviço de Assistência Social de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo uma entidade considerada referência no estado- RO, em relação aos serviços prestados.

Considerando que a referida despesa não ficou previsto ao exercício corren sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz- necessário a vinculação do valor referente ao repasse de R$ 397.820,00 (trezentos noventa e sete mil oitocentos e vinte reais) a Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.0 Programas do FNAS, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118174. Folha 2 de 4

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118174. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 141 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
122 - 3.3.50.43.00.00 16690100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 397.820,00

Total Suplementação: R$ 397.820,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 16690100 397.820,00

Total da Receita: 397.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 05/10/2023 - 17:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118174. Folha 4 de 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 294/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		
10.001.08.244.0034.2.205.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS		
122 - 3.3.50.43.00.00	16690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	397.820,00

Total Suplementação: R$ 397.820,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000	Fonte: 16690100	397.820,00
	Total da Receita:	**397.820,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 05/10/2023.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/10/2023 - 14:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118136. Folha 1 de 3

Memorando nº 294/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST por meio Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando o espelho da programação 110004920230001 no valor de R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, conforme anexo;

Considerando o espelho da programação 110004920230002 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, conforme anexo;

Considerando o espelho da programação n. 110004920230001 e 110004920230002, referente as emendas n. 202340920010 e 202341730005, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, para atender instituição de carater beneficiente, recurso este repassado Fundo a Fundo ao Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando os planos de trabalho, em anexo, conforme apresentado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, detalhando a entidade Serviço de Acolhimento Institucional Social, conforme anexo, apresentados e aprovados através da resolução n. 16/CMAS/2023 (em anexo), que dispõe sobre aprovação de saldo repassado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar individual, atual e destinada a entidade de Serviço de Acolhimento Institucional Social prestadoras de Serviço de Assistência Social de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo uma entidade considerada referência no estado- RO, em relação aos serviços prestados.

Considerando que a referida despesa não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação do valor referente ao repasse de R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais) a Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Programas do FNAS, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA, conforme solicitação por meio do mem. nº 350/2023/ORÇAMENTO/SEMAST, Projeto de Lei para abertura de Crédito adicional Especial, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/10/2023 - 14:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118136. Folha 2 de 3

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 05/10/2023 - 14:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118136. Folha 3 de 3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/10/2023 - 12:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118073. Folha 1 de 2

MEMOR:347/2023/ORÇAMENTO/SEMAST.
DATA: 05/11/2023.
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
PARA: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
ASSUNTO:PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – PROV. EMENDA PARLAMENTAR.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Ordem Bancaria no valor total de **R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais)** repassado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, sendo recursos transferidos Fundo a Fundo por meio Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sendo recursos transferidos para cobrir despesas de custeio.

Considerando as **EMENDAS PARLAMENTARES: 202340920010 e 202341730005,** no valor de R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais), para atender as entidades: (Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, CNPJ: 05.836.225/0001-04) conforme ESPELHOS DA PROGRAMAÇÃO: 110004920230001; GND-3 e 110004920230002; GND-3 (em anexo).

Considerando o espelho da programação n. 110004920230001 e 110004920230002, referente as emendas n. **202340920010 e 202341730005**, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, para atender a instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ: 05.836.225/0001-04, recurso este repassado Fundo a Fundo ao Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Conforme Planos de Trabalho, apresentado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, detalhando a entidade Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO (em anexo), apresentados e aprovados através da resolução n. 16/CMAS/2023 (em anexo), que dispõe sobre "Aprovação de saldo repassado ao Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar", atual e destinada a esta entidade (SÃO CAMILO) prestadoras de Serviço de Assistência Social de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo uma entidade considerada referência no estado- RO, em relação aos serviços prestados.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA, Projeto de Lei para abertura de crédito adicional Especial, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º inciso 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais) para atender as Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, saldo depositado na neste exercício conforme extrato em anexo:			
10.001 08.244.0034.2.205.		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS.**					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/10/2023 - 12:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118073. Folha 2 de 2

1.669.01.00		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, Decorrente de **EMENDA PARLAMENTAR,** destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Instituições (Recurso Vinculado), decorrente de Repasse do Ministério da Cidadania, no valor **R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais),** sendo que este valor já está disponível em Conta Corrente Específica Abaixo: Conta Corrente: n. 71025-3SIGTV, noValor: R$ 297.820,00(duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais), para atender a Entidade Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, CNPJ: 05.836.225/0001-04); GND3; VINCULADOS À RECEITA: 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00-Excessos de arrecadação. Agência 1179-7 do Banco do Brasil, extrato em anexo.
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 397.820,00	
			TOTAL GERAL	**R$ 397.820,00**

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e valorosa consideração e nos colocamosa disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ.
Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho – SEMAST-Interina
Decreto n. 8.826/PMC/2022.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/10/2023 - 12:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/118024. Folha 1 de 1

MEMOR: 350/2023/ORÇAMENTO/SEMAST.
DATA: 05/11/2023.
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUICIPIO DE CACOAL - PGM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINARIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – PROV. EMENDA PARLAMENTAR.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a Ordem Bancaria no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** repassado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, sendo recursos transferidos Fundo a Fundo por meio Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sendo recursos transferidos para cobrir despesas de custeio. Referente à **EMENDA PARLAMENTAR: 202341730005,** para atender as entidades: (Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, CNPJ: 05.836.225/0001-04) conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO: 110004920230002; GND-3.

CONSIDERANDO a Ordem Bancaria no valor total de **R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais)** repassado pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, sendo recursos transferidos Fundo a Fundo por meio Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sendo recursos transferidos para cobrir despesas de custeio. Referente a **EMENDA PARLAMENTAR: 202340920010,** no valor de R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais), para atender as entidades: (Serviço de Acolhimento Institucional Social – SÃO CAMILO, CNPJ: 05.836.225/0001-04) conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO: 110004920230001; GND-3.

CONSIDERANDO a urgência para aprovação das referidas aberturas de créditos especiais, tendo em vista a data de vencimento das mesmas ser no dia 10 de outubro do corrente, solicitamos que seja feito Convocação de Sessão Extraordinária, no Poder Legislativo Municipal de Cacoal, para votação e aprovação dos referidos recursos acima mencionados.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e valorosa consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ.
Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho – SEMAST-Interina
Decreto n. 8.826/PMC/2022.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110004920230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202340920010

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	CACOAL
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.460.075/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	110004920230001	082445031219G0001
GND 3: R$ 297.820,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 297.820,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000039882202346		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000678678
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000680710
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000710253
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	
803414	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000709158

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação Beneficente São Camilo		
CNPJ/CGC: 05.836.225/0001-04	**Endereço:** Chacara, nÂº s/n , BAIRRO: Zona Rural, CIDADE: CACOAL	
GND3: R$ 297.820,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 297.820,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, nÂº , Zona Rural, CACOAL - RO
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, nÂº s/n , Zona Rural, CACOAL - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

G3320509475137431
05/10/2023 09:51:15

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	71025-3SIGTV110004920230001 GND3
Período do extrato	07/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.352.274.000.001	297.820,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
10/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	297.820,00 D	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110004920230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202341730005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	CACOAL
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.460.075/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	110004920230002	082445031219G0011
GND 3: R$ 100.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000032167202382		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000678678
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000680710
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000710253
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000722405
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000722383
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000722391
803403	07/07/2023	3 - Custeio	001	011797	000000709158

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação Beneficente São Camilo		
CNPJ/CGC: 05.836.225/0001-04	**Endereço:** Chacara, nÂº s/n , BAIRRO: Zona Rural, CIDADE: CACOAL	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, nÂº , Zona Rural, CACOAL - RO
Serviço de Acolhimento Institucional	Chacara, nÂº s/n , Zona Rural, CACOAL - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3320509475137431
05/10/2023 09:53:00

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	70915-8	SIGTV110004920230002 GND3
Período do extrato	07/2023	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.352.166.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
10/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

"Casa de Acolhida São Camilo"

PLANO DE TRABALHO - 2023

1- DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Beneficente São Camilo				**CNPJ/MF** 05.836.225/0001-04
ENDEREÇO Linha 06, Gleba 06, Lote 13 – Àrea Rural- José Brito				
CIDADE Cacoal	**UF/ESTADO** Rondônia	**CEP** 76964-000	**DDD/TELEFONE** (69) 99238-9393	**ESFERA ADM**
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	
NOME DO RESPONSÁVEL Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon				**CPF** 099.961.028-74
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR 142474-8 SSP/RO	**CARGO** PRESIDENTE		**EMAIL INSTITUCIONAL** acolhidasaocamilo@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Marechal D. da Fonseca nº 2060	**UF/ESTADO** RO	**CEP** 76.960-970	**TELEFONE** (69)99238-9393	

2 –DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título do Projeto	**Período de Execução**
" *ACOLHENDO PESSOAS, PROTEGENDO VIDAS* "	**5 MESES APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

2.2 – Apresentação

O Presente Projeto, visa, firmar Parceria por meio de liberação de Recursos Financeiros Federais no valor de: *R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais),* para o pagamento de Despesas de Custeio tais como: Alimentos Nutricional, Material de Higiene Pessoal, Produtos de Lavagem de Roupas Hospitalar conforme recomendação da Vigilância Sanitária, Material de Expediente, Material Penso Hospitalar, Material Ortopédico, Produtos de Cama Mesa e Banho, Vestuário para os Acolhidos, Utensílios de Copa e Cozinha, Recargas de Gás, Material Didático Pedagógico, Pagamento de Energia, Material para Manutenção de Bens Moveis e Imóveis, Produtos de Limpeza Hospitalar, conforme recomendação da Vigilância Sanitária, priorizando pelo conforto, proteção, segurança e bem-estar de todas as pessoas acolhidas na instituição.

O mesmo assegurará a melhoria nas condições do atendimento, na qualidade da alimentação nutricional, básica e especial, melhoria na manutenção da instituição, proporcionando um ambiente limpo, higienizado e agradável aos idosos residentes na instituição, pois em sua maioria são pessoas idosas doentes em situação de vulneráveis, com mobilidade prejudicada, morador em situação de rua e sem vínculo familiar, com isso, podemos oferecer mais conforto, bem estar, qualidade de vida e saúde, melhoria nos serviços prestados pela instituição, que no momento se encontra em sua capacidade máxima no acolhimento. Portanto esse projeto, pretende-se dinamizar ações e atendimentos sócio assistenciais, emergenciais de proteção a todos os acolhidos na instituição provenientes de vários municípios, que estejam em condições de vulnerabilidade social e familiar.

2.3. Justificativa:

A Associação Beneficente São Camilo no uso de suas atribuições legais, preconizadas em Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento contínuo a 20 anos, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem referência familiar ou com vínculo familiar rompido, pessoas em situação de rua e em abandono social, dando prioridade aos idosos doentes, acamadas, cadeirantes, fraudantes, deficientes e com mobilidade prejudicada.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

A Casa de Acolhida São Camilo, também acolhe, pessoas que possuem Alzheimer, Mal de Parkinson, Portadores de Deficiências Físicas, Visuais, Oral, Acamados com grau de mobilidade I, II e III e com as faculdades mentais prejudicada devido à idade avançada.

A Instituição Beneficente São Camilo, tem buscado dentro das condições financeiras atuais e/ou por meio de parcerias com Instituições congêneres, e na condição do voluntariado pessoas com aptidão profissional, vocação e vontade de servir, incluindo os serviços de 32 pessoas contratadas, oferecer atendimentos que possam melhorar a vida das pessoas que a procuram acolhimento para residir permanentemente e ou provisoriamente, quando encaminhadas por órgãos de proteção social, CRAS, CREAS, judicial ou familiar, para o atendimento às necessidades básica tais como: Alimentação, alojamento, cuidados pessoais para sua saúde física, mental e espiritual, visando a possibilidades de reinserção social e familiar de forma digna, se for possível.

Da fundação da Associação até à presente data, a Instituição tem se mantido com recursos oriundos de doações da comunidade, Chamamentos Públicos através de Editais de Órgãos Públicos Municipais, Emendas parlamentar Estadual e Federal. Este Plano de Trabalho, tem o propósito de pleitear recursos financeiros para o pagamento das despesas de custeio com o objetivo de oferecer melhores condições na alimentação com nutrição adequada, melhoria na limpeza, higienização, ambiente saudável, bem-estar, acompanhamento humanizado aos internos na sua condição mais frágil, num ambiente onde possam sentir-se acolhidos, mais seguros e protegidos, visando reparar desigualdades existentes no meio social e estimular o hábito da convivência comunitária igualitária entre os residentes.

A Associação Beneficente São Camilo, busca a promoção a melhoria da qualidade de vida, resgate da dignidade humana, acolhimento de forma humanizada, com o intuito de assegurar condições adequadas no atendimento, proteção social, segurança na acolhida, segurança de sobrevivência e fortalecimento de vínculos entre parceiros para propagação do cuidado humanizado, destinados a esse público.

2.4 - Metas

Esse Projeto visa a melhoria nas condições do atendimento, alimentação com nutrição de qualidade para os acolhidos, oferecendo um ambiente limpo higienizado e humanizado, na proteção as pessoas idosas, principalmente as acamadas, que se encontram com a saúde mais fragilizada.

Pretende proporcionar maiores condições e cuidados de higiene e limpeza, priorizando pelo

conforto e bem-estar de todas as pessoas acolhidas.

Preservar a saúde física, psicológica, mental e espiritual, proporcionando o conforto e bem-estar as pessoas acolhidas e atendidas pela Associação Beneficente São Camilo em estão de vulnerabilidade social e familiar mais frágil.

Metas Quantitativas

Capacidade de Atendimento 76 acolhidos.

No momento a Instituição presta atendimento a 68 acolhidos.

Metas Qualitativas

Diminuir os efeitos sociais provocados por desigualdade, preconceitos, abandono familiar e social, para com o público idoso internos, dentre outros em abandono na Instituição.

Melhorar as condições sanitárias e de higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Proporcionar maior conforto e segurança aos acolhidos ofertando material, produtos e equipamentos de qualidade para maior segurança, conforto e cuidado na convivência diária.

2.5 – OBJETIVOS

2.5.1 – Objetivo Geral

O Projeto visa investir em despesas de custeio, tais como aquisição de produtos e materiais, Alimentos, Material de higiene pessoal, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Expediente, Produtos de Cama Mesa e Banho, Vestuários, Utensílios de Copa e Cozinha, Material Penso, Recargas de Gás, Pagamento de Energia *e* Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Didático Pedagógico, com objetivo de oferecer melhor condição de vida e proporcionar melhoria na auto estima de todos.

2.5.2 – Objetivos Específicos

1). Proporcionar uma boa alimentação com melhores condições nutricionais as pessoas idosas;

2). Melhorar as condições de limpeza e higienização do espaço físico dos acolhidos.

3). Oferecer condições de conforto e bem-estar a todas as pessoas acolhidas.

4). Proporcionar desinfecção e lavagem adequada da roupa de uso continuo dos acolhidos;

5). Proporcionar o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, psicopedagógico e psicossocial para os acolhidos.

2.6 – Perfil da População Atendida pelo Projeto

A Associação Beneficente São Camilo, tem acolhido público do município de Cacoal, bem como de todos os Municípios do estado de Rondônia e pessoas provenientes de outros estados que chegam nos municípios sem destino, perambulam pelas ruas sem referência familiar e sem um lugar onde possam ser tratados com dignidade da pessoa humana. Sendo preferencialmente pessoas idosas, doentes, muitas provenientes de hospitais onde se encontravam internadas por serem encontradas debilitadas nas ruas e encaminhadas para tratamento. Quando recebem alta não tem onde morar, os municípios entram em contato e encaminham para a Casa de Acolhida São Camilo.

Capacidade para 76 pessoas, sendo hoje a 68 acolhidos, dentre os quais 61 recebem o Benefício do INSS e LOAS, sendo que a maioria apresenta o quadro de necessidades especiais e que fazem uso de medicação continua controlada sobre orientação e prescrição médica.

Os acolhidos são pessoas em sua maioria idosa, sem vínculo ou referência familiar, viviam em situação de rua ou vulnerabilidade social, com risco para sua integridade física, social e mental.

A prioridade de atendimento é para os idosos, abandonados, moradoras em situação de rua, doentes, acamados, deficientes, portadores de necessidade especial, doença mental especifica da idade, com risco para sua integridade física, social e mental.

Encontram-se acolhidos na instituição, pessoas idosas acima de 60 anos, sendo, público masculino e feminino, 85% analfabetos.

Encontra – se atualmente uma quantidade de 10 pessoas menor de 60 anos de idade acometida

por doenças crônicas e transtorno mental que se encontravam abandonadas e sem referência familiar, com risco para sua integridade física, social e mental.

2.7- Metodologia/ Cronograma de Execução

De cunho eminentemente social, o Projeto, em seu desenvolvimento, estabelece uma lista de sugestões de aquisição de produtos, para melhoria no atendimento as necessidades básicas de alimentação e nutrição, saúde, higiene, vestuário, melhoria da autoestima e qualidade de vida, conforto, bem-estar de todos os acolhidos. Os serviços serão ofertados em conformidade com as necessidades dos internos e de acordo com as prioridades definidas com os objetivos específicos.

Na primeira etapa do objeto, haverá a criação de duas comissões com pessoas idôneas da comunidade, contanto com a presença de um membro do Conselho Municipal de Assistência Social e o responsável pela construção do projeto.

Comissão de Cotação e Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação pelos membros da associação. Todos os processos de Cotação se darão de forma legal e em vigor e executados pela Comissão de Compras que se encarregará do bom resultado, observados os requisitos de melhor qualidade e menor preço, procurando atender os, princípios explícitos da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, na responsabilidade social com a utilização dos Recurso Públicos em acordo com a lei.

A supervisão do Projeto será realizada mediante reuniões bimestrais com os membros da Associação Beneficente São Camilo, e a avaliação durante o período de vigência com correções que se façam necessárias. Os resultados das ações previstas nos objetivos e metas do Projeto serão constatados pelo cruzamento das notas fiscais representativas das aquisições/compras e relatórios fotográficos dos bens comprados.

Conforme orientação técnica e tendo em vista que a Instituição não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todas as mercadorias, dessa forma haverá a necessidade da retirada das mercadorias de forma fracionada especialmente as mercadorias perecíveis, conforme as necessidades de uso e em acordo prévio firmado com os comércios que ganharam a Cotação.

A Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação, se encarregará da aquisição, conferência, recebimentos e pagamentos dos bens adquiridos, bem como pela segurança, estocagem e

conservação dos produtos em ambiente adequado, arejado, ventilado, iluminado e climatizado, com uso de produtos de acordo com a necessidade diária, tendo em vista que muitos alimentos perecíveis e não perecíveis podem deteriorar, com isso há necessidade do controle da data de validade de forma rotineira.

Serão realizadas reuniões com os gestores, parceiros, técnico responsável pela realização do projeto, membros da diretoria, profissionais responsáveis pela cotação e execução das compras e prestação de contas de forma bimestralmente para avaliação e desempenho das ações previstas no Projeto.

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	Organizar e atualizar as informações dos acolhidos, bem como o cadastro das pessoas que necessitam da vaga na Instituição.	10-10-2023	10 -10-2023
ETAPA 1.1	Firmar parceria com órgãos e empresas afins	10-10-2023	10-10-2023
META 2	Realizar levantamento das parcerias.	10-10-2023	10-10- 2023
ETAPA 2.1	Cotações de Preços Adquirir Recursos financeiros como despesas de custeio, para pagamento de: Despesas de Custeio tais como: (Alimentos, Material de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Higienização, Produtos de Desinfecção e Lavagem de Roupas, Material de Expediente, Material Penso hospitalar, Material ortopédico, Produtos de Cama Mesa e Banho, Vestuário para os Acolhidos, Utensílios de Copa e Cozinha, Recargas de Gás, Material Didático Pedagógico, Pagamento de Energia, Material para Manutenção de Bens Imóveis, para o desenvolvimento das atividades, objetivos e	01-11-2023	15-11-2023

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

	metas do Plano de Trabalho .		
ETAPA 2.2	Dar inicio as atividades da META 2.1	01-11-2023	01-12-2023

META 3	Prestação de Contas do Projeto em tela. Divulgação do Recursos Recebidos nas redes sócias da Instituição tais como: https://www.facebook.com/acolhidasaocamilo **SITE:** www.casasaocamilo.org.br		6 meses após a liberação do recurso

2.9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente

META	1° MÊS	2° MÊS	3°MÊS	4°MÊS	5°MÊS	6°MÊS
I	-	-	-	-	-	-

META	7°MÊS	8°MÊS	9°MÊS	10°MÊS	11°MÊS	12°MÊS
I	-	-	-	***R$ 297.820,00***	-	-

Proponente (Entidade solicitante)

META	1° MÊS	2° MÊS	3°MÊS	4°MÊS	5°MÊS	6°MÊS
I	-	-	-	-	-	-

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

META	7°MÊS	8°MÊS	9°MÊS	10°MÊS	11°MÊS	12°MÊS
I	-	-	-	-	-	-

OBS: O Recurso Financeiro será repassado pela Prefeitura Municipal de Cacoal a Instituição em uma única Parcela no Valor de ***R$ 297.820,00*** *(duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais).*

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contra Partida	*Meta 1*	*Mete 2*	*Meta 2.1*	*Total*
Maio				
TOTAL				

3.1. PLANO DE APLICAÇÂO DOS RECURSOS (PERÍODO DE 6 MESES)

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	***2. RECURSOS DA CONCEDENTE***	***3. CONTRA PARTIDA Associação Beneficente São Camilo***	***4. META ETAPA***
Alimentação	*R$ 35.000,00*		*1 METAS*
Despesas com Material de Limpeza e Produção de Higiene.	*R$ 10.000,00*		*1 METAS*
Material de Higiêne Pessoal	*R$ 3.000,00*		*1 METAS*
Material de Expediente	*R$ 5.000,00*		*1 METAS*
Produtos de Cama Mesa e Banho	*R$ 40.000,00*		*1 METAS*
Utensílios de Copa e Cozinha	*R$ 15.000,00*		*1 METAS*
Despesas com Energia	*R$ 10.000,00*		*2 METAS*
Despesas com Gás de cozinha	*R$ 10.000,00*		*2 METAS*
Material para Manutenção de Bens Imóveis	*R$ 90.000,00*		*2 METAS*
Produtos de Lavagem e Desinfecção de Roupa	*R$ 25.000,00*		*2 METAS*
Vestuário roupas individual	*R$ 30.000,00*		*2 METAS*
Material Didático Pedagógico Específico	*R$ 5.000,00*		

para Idoso.			
Material Penso	*R$ 10.000,00*		
Material Ortopédico	*R$ 9.820,00*		
Pagamento Funcionários	-	*R$52.673,45*	*2 METAS*
Manutenção de veículo	-	*R$ 2.500,00*	*2 METAS*
Aquisição de medicamentos	-	*R$ 5.500,00*	*2 METAS*
Outras Despesas	-	*R$ 4.000,00*	*2 METAS*
TOTAL GERAL	***R$ 297.820,00***	***R$ 64.673,45***	

OBSERVAÇÃO: *As contrapartidas pela Entidade são em materiais, equipamentos e serviços, os quais foram mensurados em valores.*

3.2-DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	*06 (seis) Meses*
Período para Prestação de Contas do objeto	*02 (dois) Meses*

4. – Obrigações

4.1 - Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

4.2 - Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

4.3 - Abrir conta corrente específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria;

4.4 - Antes do repasse de cada uma das parcelas previstas no Plano de Trabalho e/ou Aplicação, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta do CADIN Estadual;

4.5 - Adquirir os materiais/serviços somente após a assinatura do Termo de Colaboração, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

4.6 - Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

4.7 - Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

4.7.1 - Os recursos não poderão ser utilizados:

a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

c) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;

d) No pagamento de gratificação, consultoria técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento; e

e) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

f) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4.7.2 - Constitui contrapartida da Entidade, além do previsto no Plano de Trabalho/Aplicação, que faz parte desta Parceria, disponibilizar vagas para o atendimento do público-alvo, objeto desta Parceria, ao município de Cacoal- RO quando este necessitar, visando o bom andamento do trabalho social.

4.8 - Restituir à Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto a Fazenda Estadual:

a) Quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) Quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;

5 – Declaração

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – **www.casasaocamilo.org.br**.

DECLARO PARA FINS DE ***PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL*** INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, QUE EM NOME DA ***ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO,*** INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO MUNICIPAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ***ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL*** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Santa Selma R. C. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

Representante da Entidade

6 - Aprovação da Concedente:

Cacoal/ RO, 05 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal/Cacoal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

"Casa de Acolhida São Camilo"

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS					
Órgão / Entidade Proponente:					**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO					**05.836.225/0001-04**
Endereço: LINHA 06, GLEBA 06, LOTE 13 – ÁREA RURAL -					
Cidade	**UF:**	**CEP:**	**E-mail:**	**(DDD)**	**Página Eletrônica :**
Cacoal	**RO**	**76.968.899**	**acolhidasaocamilo@hotmail.com**	**(69) 992389393**	**www.casasaocamilo.org.br**
Nome do(s) Responsável (eis):					**CPF:**
Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon					**099.961.028-74**
RG/Órgão Exp.:			**Cargo:**		**Função:**
142474-8/RO			**Presidente**		**Presidente**

Conta Bancária Banco do Brasil	***Agência 1179-7***	***Nº da Conta Corrente***

2 –DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título do Projeto	**Período de Execução**
" SALVANDO VIDAS "	**Até 31/12/2023**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

2.2 – Apresentação

O Projeto " ***SALVANDO VIDAS*** " , visa firmar Parceria por meio de liberação de Recursos Financeiros Federais , provenientes da Deputada Federal Silvia Cristina, no valor de **R$ 100.000,00, (Cem mil Reais)**, para o pagamento de Despesas de Custeio, Alimentos Nutricional, Material de Higiene Pessoal, Produtos de Lavagem de Roupas Hospitalar Conforme Recomendação da Vigilância Sanitária, Material de Expediente, Produtos de Cama Mesa e Banho, Vestuário para os Acolhidos, Utensílios de Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza Hospitalar conforme recomendação da Vigilância Sanitária, pagamento de energia, priorizando pelo conforto, proteção, segurança e bem-estar de todas as pessoas acolhidas na instituição.

O mesmo assegurará a melhoria nas condições do atendimento, na qualidade da alimentação nutricional, básica e especial, melhoria na manutenção da instituição, proporcionando um ambiente limpo, higienizado e agradável aos idosos residentes na instituição, pois em sua maioria são pessoas idosas doentes em situação de vulneráveis, com mobilidade prejudicada, morador em situação de rua e sem vínculo familiar, com isso, podemos oferecer mais conforto, bem estar, qualidade de vida e saúde, melhoria nos serviços prestados pela instituição, que no momento se encontra em sua capacidade máxima no acolhimento. Portanto esse projeto, pretende-se dinamizar ações e atendimentos sócio assistenciais, emergenciais de proteção a todos os acolhidos na instituição provenientes de vários municípios, que estejam em condições de vulnerabilidade social e familiar.

- ✓ Assegurando a melhoria das condições de atendimento, de alimentação básica e especial a idosos internos, doentes, acamados, cadeirante, fraudantes e com necessidade especial, em situação de rua, com vínculo familiar rompido, dando-lhes conforto e qualidade de vida, manutenção, conservação e aprimoramento dos serviços prestados pela Casa.
- ✓ Portanto, pretende dinamizar ações em atendimentos sócio assistenciais, emergenciais e de proteção a todos os acolhidos quer estejam em condições de locomoção própria ou acamados.

2.3. Justificativa

A Associação Beneficente São Camilo, de acordo com seu Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento contínuo a 20 anos as pessoas idosas acima de 60 anos, doentes, acamadas, cadeirantes, fraudantes e com necessidades especiais,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

em sua maioria sem referência familiar, com objetivo de garantir a integridade defendendo sua dignidade e respeito.

A Casa tem buscado dentro das condições financeiras atuais e/ou por meio de parcerias com Instituições congêneres e na condição do voluntariado de pessoas com aptidão profissional, vocação e vontade, incluindo os serviços de 32 pessoas contratadas , 05 Prestadores de Serviços, com objetivo de oferecer atendimentos de qualidade e que possam melhorar a vida das pessoas que procuram a instituição para residência permanente, sendo muitas encaminhadas por órgãos de proteção social, para o atendimento às necessidades naturais básicas:

Alimentação, alojamento, cuidados pessoais em saúde física e mental, visando possibilidades de reinserção social digna ou até de reinserção familiar.

Da fundação da Associação até à presente data, a Instituição tem se mantido com recursos oriundos de doações da comunidade, Chamamentos Públicos através de Editais de Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; neste Plano de Trabalho, tem o propósito de pleitear recursos financeiros para o pagamento das Despesas de Custeio oferecendo melhores condições de alimentação, limpeza e bem estar, acompanhamento aos internos na sua condição mais frágil, num espaço onde possa sentir-se mais seguros e protegidos, visando reparar desigualdades existentes no meio social e estimular o hábito da convivência comunitária igualitária.

Busca a promoção da qualidade de vida com o intuito de assegurar condições adequadas de atendimento, de proteção social, de segurança na acolhida, de sobrevivência digna e do fortalecimento de vínculos entre parceiros para propagação nos cuidados destinados a esse público.

A aquisição dos produtos e materiais é fundamental para o bom funcionamento da Instituição e se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Casa de Acolhida.

Portanto faz-se necessário a parceria com este Órgão, para atender as necessidades da Instituição, na tentativa de minimizar os problemas sociais existentes no Município.

2.4 – Metas

O Projeto visa a melhoria nas condições nutricionais e alimentar dos acolhidos, oferecendo produtos diferenciados as pessoas idosas principalmente as acamadas, que se encontram com a saúde fragilizada necessitando de uma alimentação balanceada.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

Proporcionar maiores cuidados e assepsia na limpeza geral, adquirindo também Produtos de desinfecção, higienização e Limpeza Hospitalar conforme preconizado pela legislação sanitária vigente, pagamento de energia, primando pelo conforto, proteção, segurança e bem-estar de todas as pessoas acolhidas na instituição.

Preservar a saúde das pessoas acolhidas e atendidas pela Associação Beneficente São Camilo.

Metas Quantitativas

Capacidade de Atendimento 76 acolhidos.

No momento a Instituição presta atendimento a 68 acolhidos.

2.5 - Objetivos

2.5.1 – Objetivo Geral:

O Projeto tem como Objetivo Geral a Aquisição de Produtos de custeio tais como: Alimentícios, Expediente, Limpeza Comum, Limpeza Hospitalar, vestuário, cama mesa e banho, utensílios, lavagem de roupa, pagamento de energia, para atender as necessidades da Casa de Acolhida São Camilo.

2.5.2 – Objetivos Específicos

1). Suprir as necessidades de alimentação dos acolhidos.

2). Oferecer uma alimentação diferenciada e de qualidade nutricional as pessoas idosas principalmente as acamadas que se encontram com a saúde fragilizada.

3). Oferecer melhor condições de conforto e bem-estar a todas as pessoas acolhidas.

4). Adquirir produtos de Material de Limpeza e Material de Limpeza Hospitalar essenciais a Instituição.

5). Adquirir Material de Expediente entre outros insumos para atender as necessidades da Instituição.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

2.6 – Perfil da População Atendida pelo Projeto

População de Cacoal, todos os municípios do Estado de Rondônia que procurar, bem como outros Estados.

Atendimento a 76 acolhidos, dentre os quais 61 recebem o Benefício do INSS, sendo que a maioria apresenta o quadro de necessidades especiais, e 48 pessoas fazem uso de medicação controlada.

Os acolhidos são idosos acima de 60 anos, com necessidades especiais, alguns sendo muitos sem referência familiar que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social.

Atualmente os acolhidos encontram-se na faixa etária de 60 anos, sendo 10 acolhidos com faixa etária nenos de 60 anos, que foram acolhidas pelo estado grave de saúde e vulnerabilidade social, público masculino e feminino, sendo 85% todos residentes na instituição e a maioria não analfabetizados.

2.7- Metodologia/ Cronograma de Execução

De cunho eminentemente social, o Projeto, em seu desenvolvimento, estabelece uma lista de sugestões de aquisição de produtos, para melhoria dos serviços da Instituição e atendimento as necessidades básicas de alimentação, e conforto e bem-estar as pessoas idosas acolhidas devido estarem em abandono e vulnerabilidade social. Os serviços serão ofertados em conformidade com as necessidades dos internos e de acordo com as prioridades definidas com os objetivos específicos.

Na primeira etapa do objeto, haverá a criação de duas comissões com pessoas idôneas da comunidade, contanto com a presença de um membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Comissão de Cotação e Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação bem como membros da diretoria da instituição. Todos os processos de Cotação se darão de forma legal e em vigor e executados pela Comissão de Compras que se encarregará do resultado, observados os requisitos de melhor qualidade e menor preço, procurando atender os, princípios explícitos da

Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, na responsabilidade social com a utilização dos Recursos Públicos de acordo com a legislação vigente.

A supervisão do Projeto será realizada mediante reuniões bimestrais com os membros da Associação e equipe técnica e a avaliação durante o período de vigência com correções que se façam necessárias. Os resultados das ações previstas nos objetivos e metas do Projeto serão constatados pelo cruzamento das notas fiscais representativas das aquisições/compras e relatórios fotográficos dos bens adquiridos.

A Comissão de Compras, Monitoramento e Avaliação, se encarregará da aquisição, conferência, recebimentos e pagamentos dos bens adquiridos, bem como pela segurança, estocagem e conservação dos produtos em ambiente adequado.

Serão realizadas reuniões com os gestores e parceiros bimestralmente para avaliar o desempenho das ações previstas no Projeto.

2.8 -	CRONOGRAMA FISICO / EXECUÇÃO		
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	**DESCRIÇÃO**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
META 1	Organizar e atualizar as informações dos acolhidos, bem como o cadastro das pessoas que necessitam da vaga na Instituição.	10-06-2023	11-06-2023
ETAPA 1.1	Firmar parceria com órgãos e empresas afins	12-07-2023	12-07-2023
META 2	Realizar um levantamento das parcerias.	13-07-2023	13-08-2023
ETAPA 2.1	Cotações de Preços Adquirir recursos financeiros para pagamento de Produtos de Despesas de Custeio, Alimentos Nutricional, Material de Higiene Pessoal, Produtos de Lavagem de Roupas Hospitalar Conforme Recomendação da Vigilância Sanitária, Material de Expediente, Produtos de Cama Mesa e Banho, Vestuário para os Acolhidos, Utensílios de Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza Hospitalar conforme recomendação da Vigilância Sanitária, pagamento de energia, para desenvolvimento das atividades, em acordo com o Plano de	01-11-2023	15-11-2023

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

	Trabalho .		
ETAPA 2.2	Dar inicio as atividades da META 2.1	15-12-2023	30-12-2023
META 3	Prestação de Contas do Projeto em tela.Divulgação dos Recursos Recebidos no facebook da Instituição. https://www.facebook.com/acolhidasaocamilo		Até 30-06-24

2.9 - **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente - 2023

META	1° MÊS	2° MÊS	3°MÊS	4°MÊS	5°MÊS	6°MÊS
I		-	-		-	-

META	7°MÊS	8°MÊS	9°MÊS	10°MÊS	11°MÊS	12°MÊS
I	-	-	-	R$100.000,00	-	-

Proponente (Entidade solicitante)

META	1° MÊS	2° MÊS	3°MÊS	4°MÊS	5°MÊS	6°MÊS
I	-	-	-	-	-	-

META	7°MÊS	8°MÊS	9°MÊS	10°MÊS	11°MÊS	12°MÊS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

I	-	-	-	-	-	-

OBS: O Recurso Financeiro será Repassado pela Prefeitura a Instituição em uma única Parcela no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Soma				***R$ 100.000,00***

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contra Partida	*Meta 1*	*Mete 2*	*Meta 2.1*	*Total*
ABRIL				
TOTAL				*R$ 100.000,00*

3.1. PLANO DE APLICAÇÅO DOS RECURSOS (PERÍODO DE 2 MESES)

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	*2. RECURSOS DA CONSEDENTE*	*3. CONTRA PARTIDA Associação Beneficente São Camilo*	*4. META ETAPA*
Alimentação	*R$ 30.000,00*	*R$ 16.000,00*	*1 METAS*
Material de Expediente	*R$ 6.000,00*		*1 METAS*
Material de Limpeza Hospitalar	*R$ 10.000,00*		*1 METAS*
Material de Limpeza Comum	*R$ 10.000,00*	*R$ 4.000,00*	*2 METAS*
Despesas com Energia	*R$ 10.000,00*	*R$ 3.251,36*	*2 METAS*
Material de Expediente	*R$ 2.000,00*		*1 METAS*
Vestuário para Acolhidos	*R$ 10.000,00*		*1 METAS*
Cama Mesa Banho	*R$ 10.000,00*		*1 METAS*
Utensílios Cozinha	*R$ 10.000,00*		*1 METAS*
Material de Higiêne Pessoal	*R$ 2.000,00*		*1 METAS*
Despesas com Gás de cozinha		*R$ 2.242,50*	*2 METAS*
Despesas com			*2 METAS*

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

Transporte Combustível		***R$ 2.576,00***	
Pagamento de Pessoal		***R$ 52.673,45***	***2 METAS***
Encargos Sociais		***R$ 8.668,04***	***2 METAS***
Manutenção de Veículo		***R$ 600,00***	***2 METAS***
Desp.Acomp.Hospital		***R$ 8.296,90***	***2 METAS***
Medicamentos		***R$ 3.800,00***	***2 METAS***
Outras Despesas		***R$ 12.500,00***	***2 METAS***
Total Geral	***R$ 100.000,00***	***R$ 114.608,25***	

Observação: As contrapartidas pela Entidade são em materiais, equipamentos e serviços, os quais foram mensurados em valores.

3.2 DOS PRAZOS

Periodo para Execução do objeto	***06 (Cinco) Meses – Após a Liberação do Recurso***

4. – Obrigações

4.1 - Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

4.2 - Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

4.3 - Abrir conta corrente específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria;

4.4 - Antes do repasse de cada uma das parcelas previstas no Plano de Trabalho e/ou Aplicação, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta do CADIN Estadual;

4.5 - Adquirir os materiais/serviços somente após a assinatura do **Termo de Colaboração**, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

4.6 - Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração

Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

4.7 - Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

4.7.1 - Os recursos não poderão ser utilizados:

a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
b) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;
c) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;
d) No pagamento de gratificação, consultoria técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento; e
e) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;
f) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4.7.2- Constitui contrapartida da Entidade, além do previsto no Plano de Trabalho/Aplicação, que faz parte desta Parceria, disponibilizar vagas para o atendimento do público-alvo, objeto desta Parceria, ao município de Cacoal- RO quando este necessitar, visando o bom andamento do trabalho social.

4.8 - Restituir à Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto a Fazenda Estadual:
a) Quando não for executado o objeto deste instrumento;
b) Quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;

5 – Declaração

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – **www.casasaocamilo.org.br**.

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL **INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST** QUE EM NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO **BENEFICENTE SÃO CAMILO**, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO MUNICIPAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

6 - Aprovação da Concedente:

Santa Selma R. C. Bordinhon
Diretora
Casa de Acolhida São Camilo

Cacoal/ RO, 05 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/ /2023.

Cacoal, 19 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Saldo repassado ao Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar do Senador Confúcio Moura a Associação Beneficente São Camilo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em dezenove de abril de dois mil e vinte e três, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar saldo de repassado ao Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar do Senador Confúcio Moura, Conforme a programações das emendas parlamentar abaixo:

Emenda parlamentar: Funcional Programática: 082445031219G0001; no Valor: R$ 297.820,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Vinte reais) para atender a **(Associação Beneficente São Camilo)**. CNPJ: 05.836.225/0001-04. Conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO: 110004920230001; GND-3. Sendo indicado pelo Senador Confúcio Moura.

Emenda parlamentar: Funcional Programática: 082445031219G0011; no Valor: R$ 100.00.00 (Cem Mil Reais) para atender a **(Associação Beneficente São Camilo)**. CNPJ: 05.836.225/0001-04. Conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO: 110003492023002; GND-3. Sendo indicado pelo Deputada Federal Silvia Cristina.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Cacoal, 19/04/2023
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Jonas Silvo do nascimento
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS